



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Lei N.º 105/2002

Dispõe sobre autorização para aquisição de terreno na zona rural para expansão de área de Unidade Escolar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI.

Art. 1.º - Fica autorizado ao Executivo Municipal a realizar a aquisição de uma área de terra de 1.170 m<sup>2</sup>, na gleba "caraíbas; data morrinhos";

Art. 2.º - A aquisição da área deverá ser conjugada com a área já doada para o município de São Pedro dos Crentes, para expansão da área de lazer da Unidade "Pedro Barraca".

Art. 3.º - Os recursos destinados a efetivação da referida aquisição correrão por conta de dotação orçamentária do município.

Art. 4.º - Revogam-se às disposições em cartório;

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, em 11 de novembro de 2002.

Antônio Coelho de Arruda  
Prefeito Municipal